

Ministério da Educação

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO NACIONAL DE SUPERVISÃO DO  
PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICOADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO  
**RESOLUÇÃO N 1, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

A Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituída nos termos do art. 22 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, em conformidade com o que estabelece o inciso I do Art. 22 do mesmo dispositivo legal e considerando:

que a Comissão Nacional não é instância de recurso dos enquadramentos no PCCTAE; e que devem ser respeitados os conselhos superiores das instituições federais de ensino como instância máxima de recurso em assuntos de enquadramento, resolve:

Art. 1º - Reconhecer a competência de cada Instituição Federal de Ensino vinculada ao Ministério da Educação para, de acordo com sua política de gestão autônoma, certificar ações de capacitação e decidir os recursos de enquadramento no PCCTAE no seu âmbito de competência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL CUNHA  
Coordenador da Comissão